



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/42/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO NºCD/38/79;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E EN
CARGOS..... Cr\$ 1.000.000,00
T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da presente suplementação acima serão cobertas por recursos oriundos do FNDE/MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 30 DE JULHO DE 1979.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

Osvaldo Fortes
~~NILSON CONSTANTINO - MEMBRO~~

Fernando Augusto Alves Pace
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO